

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 12/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0111644/2021-63****RELATOR: Carlos Alberto de Freitas Júnior****APROVADO EM 13.01.2022**

Autorização de funcionamento do Colégio Imaculada Conceição com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Rio Pomba.

**Histórico**

O procedimento que a ementa anuncia foi encaminhado, à consideração deste Conselho, pelo Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº 1583/2021, de 03 de novembro do corrente ano.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0111636/2021-85, relativo ao credenciamento da entidade Colégio Imaculada Conceição Ltda.

**Mérito**

O requerimento foi assinado pelos Srs. José Mauro de Campos e Júlia Aparecida Campos

O processo está instruído com as seguintes peças:

- Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Calendário Escolar;
- modelos de escrituração escolar;
- quadro indicativo do corpo docente e administrativo;
- descrição das instalações, equipamentos e acervo bibliográfico;
- justificativa da denominação do estabelecimento;
- prova de salubridade e de localização do prédio;
- comprovação de propriedade do prédio;
- planta baixa;
- declaração de ciência sobre início das atividades escolares somente após autorização;
- Relatório de Verificação in loco.

Do rol de referidos documentos, verifica-se sua adequação às disposições estabelecidas no art. 17 da Resolução CEE nº 449/2002, cuja avaliação e levantamento se encontram, minudentemente, detalhados no relatório técnico do Serviço de Inspeção da SRE de Ubá, elaborado por Pedro de Assis e Rosana

Maurício de Oliveira que, em razão de sua adequação com a realidade encontrada in loco e clareza em suas avaliações, seguem reproduzidos:

- *“Descrição das Instalações e Equipamentos:*

*As Instalações Sanitárias são adequadas para o atendimento dos alunos e do corpo técnico administrativo e docente.*

*A Cozinha, refeitório e área de circulação atendem às necessidades para o bom funcionamento das atividades nelas desenvolvidas.*

O espaço externo é amplo e atenderá às necessidades para o desenvolvimento motor e lúdico das crianças.

*O Prédio Escolar garante a acessibilidade das pessoas com necessidades especiais.*

*Condições de Segurança e Salubridade do terreno em que se acha construído o prédio escolar sfoi emitido por meio de laudo técnico por autoridade competente (...).*

*As 04 salas de aula possuem ventilação e iluminação natural e artificial, mobiliário e material pedagógico adequado para professores e para o pleno desenvolvimento cognitivo dos alunos de forma lúdica e intencional.*

*Prática de Educação Física, os anos iniciais do Ensino Fundamental fará uso do pátio do prédio.”*

A partir de 2022, serão atendidos 10 alunos em cada ano do Ensino Fundamental (anos iniciais)

Do mesmo relatório, extraem-se dados que comprovam a compatibilidade do corpo docente em termos de formação acadêmica, para a regência de disciplinas do Ensino Fundamental (anos iniciais), sendo indicadas, para responder, respectivamente, pelas funções de direção e serviços de secretaria escolar, Sandra Aparecida Ribeiro Campos e Júlia Aparecida Gonçalves Campos.

Regimento, Proposta Pedagógica, Calendário e Matriz Curricular estão elaborados em conformidade com as normas e diretrizes das legislações vigentes e estão devidamente analisados e aprovados pela SRE/Ubá.

Conforme Projeto Pedagógico, o Ensino Fundamental (anos iniciais) será desenvolvido de acordo com a Matriz Curricular que se segue transcrita:

ÁREAS DO CONHECIMENTO / COMPONENTE CURRICULAR			CICLO DE ALFABETIZAÇÃO			CICLO COMPLEMENTAR	
			1º ANO H/A	2º ANO H/A	3º ANO H/A	4º ANO H/A	5º ANO H/A
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	200:00	200:00	200:00	200:00	200:00
		Educacão Física	33:20	33:20	33:20	33:20	33:20
		Arte1	33:20	33:20	33:20	33:20	33:20
	Ciências da Natureza	Ciências	100:00	100:00	100:00	100:00	100:00
	Matemática	Matemática	166:40	166:40	166:40	166:40	166:40
	Ciências Humanas	História - Filosofia	100:00	100:00	100:00	100:00	100:00
		Geografia	66:40	66:40	66:40	66:40	66:40
	Ciências Sociais	Ensino Religioso	33:20	33:20	33:20	33:20	33:20
	<b>TOTAL – Base Nacional Comum</b>			<b>733:20</b>	<b>733:20</b>	<b>733:20</b>	<b>733:20</b>
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Redação	66:40	66:40	66:40	66:40	66:40
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA</b>			<b>800:00</b>	<b>800:00</b>	<b>800:00</b>	<b>800:00</b>	<b>800:00</b>

## Conclusão

À vista do exposto e satisfeitas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Imaculada Conceição com Ensino Fundamental (anos iniciais), situado no Sítio Canaan, zona rural do município de Rio Pomba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto de Freitas Júnior - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 17/01/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40808548** e o código CRC **45B16FAC**.